



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: (86) 3216-6090 (105) e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

## EDITAL Nº 11/2021

Processo nº 00089.013955/2021-37

### EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA – PQ

#### FAPEPI/PROP- UESPI Nº 11/2021

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí - FAPEPI e a Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica FAPEPI/UESPI Nº 06/2021, tornam público o presente Edital relativo ao Processo de Seleção de Projetos de Pesquisas para o fomento de Bolsa de Produtividade em Pesquisa da UESPI – 2021/2023.

#### 1 - DO OBJETIVO

O Edital Bolsa de produtividade em pesquisa – PQ FAPEPI/PROP- UESPI nº 11/2021, fundamentado no Acordo de Cooperação Técnica FAPEPI/UESPI Nº 06/2021, tem como objetivo estimular a produção científica, tecnológica e de inovação, desenvolvida por pesquisadores da UESPI, com relevância para o desenvolvimento do Estado, através de concessão de 10(dez) quotas de bolsas de produtividade científica, visando:

- a) Estimular os docentes da UESPI a submeterem projetos aos editais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, aumentando a competitividade da UESPI nos referidos editais, e, conseqüentemente, melhorando os índices da Instituição, em consonância com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;
- b) Apoiar financeiramente os pesquisadores com pesquisas inovadoras que tenham o seu mérito reconhecido por Comitê Científico instituído pela UESPI e avaliadores externos *Ad hoc*;
- c) Fortalecer a Pós-Graduação *Stricto Sensu* no Estado, canalizando os resultados das pesquisas para a proposição de novos Programas de mestrado e doutorado, conforme Plano Estratégico da FAPEPI e o Acordo de Cooperação Técnica FAPEPI/UESPI Nº 06/2021;
- d) Contribuir para o fortalecimento das diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento do Estado, previstas no Plano Estratégico da FAPEPI e no Acordo de Cooperação Técnica FAPEPI/UESPI Nº 06/2021.

#### 2 - DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

**2.1-** São elegíveis como beneficiários, nesta Seleção, docente do quadro efetivo da UESPI que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) Possuir título de Doutor;
- b) Ter Regime de Trabalho: TI 40h ou Dedicção Exclusiva;
- c) Integrar Grupo ou Núcleo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UESPI;
- d) Ter produtividade científica comprovada nos últimos 05(cinco) anos;
- e) Estar adimplente junto aos Programas e Projetos institucionais da FAPEPI, da PROP e da PREX;
- f) Não estar afastado, ou com pedido de afastamento, para qualificação em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Pós-Doutorado) tramitando, no ano em curso;
- g) Não estar cedido para outra Instituição ou outro Órgão;
- h) Não estar recebendo bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou quaisquer outras de agências públicas nacionais.

### **3 - DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

**3.1-** A solicitação de submissão da proposta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Coordenador do Projeto, via internet, no sítio <http://sistema.fapepi.pi.gov.br/>, conforme Cronograma de Execução deste Edital.

**3.2-** A proposta deve ser enviada ao sítio <http://sistema.fapepi.pi.gov.br/> no período de **27/09 a 15/10 de 2021, até às 23h59min**, horário de Piauí, na data limite de submissão da proposta, conforme Cronograma de Execução deste Edital.

**3.3-** O proponente deve informar para fins de depósito do valor da bolsa, caso seja contemplado, os dados bancários, EXCLUSIVAMENTE, de agências do Banco do Brasil.

### **4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

#### **4.1- Etapas obrigatórias para validar a inscrição da proposta**

As inscrições para o **EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA – PQ /PROP- UESPI Nº 11/2021** serão feitas EXCLUSIVAMENTE no site [http://sistema.fapepi.pi.gov.br](http://sistema.fapepi.pi.gov.br/), por meio do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação exigida, conforme itens 4.1.1 e 4.1.2.

#### **4.1.1 - ETAPA 1 – Preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos comprobatórios**

Nesta Etapa, o proponente deverá preencher o formulário disponibilizado no site <http://www.fapepi.pi.gov.br/> e proceder os *uploads* de todos os documentos exigidos, em formato PDF, respeitando o tamanho do arquivo estabelecido. No preenchimento do formulário, deverão ser informados:

1. Nome completo do proponente;
2. Campus de lotação na UESPI;
3. Área do Conhecimento em que a proposta será enquadrada, conforme a classificação da Área do Programa de Pós-Graduação no CNPq;
4. Título do Projeto e palavras-chave;
5. Resumo da proposta contendo: objetivos, impacto da pesquisa e relevância social.

#### **4.1.2 - ETAPA 2 – Envio de documentação obrigatória**

1. Proposta da pesquisa;
2. Cópia do RG e CPF;
3. Cópia do último contracheque;
4. Comprovante do espelho do Grupo/Núcleo de Pesquisa fornecido pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no formato PDF, no qual o proponente participa como líder ou pesquisador(a);
5. Quando necessário, anexar a Documentação de aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa (**CEP**), Comissão de Ética no Uso de Animais (**CEUA**); cadastramento do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (**SISGEN**); cadastramento do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (**SISBIO**).
6. Na ausência de parecer consubstanciado dos Comitês referidos, anexar o(s) comprovante(s) de submissão do projeto ao(s) órgão(s) competente(s), ficando o proponente na obrigação de apresentar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP/UESPI o parecer consubstanciado até a data de assinatura do termo de outorga;
7. Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq com a produção dos últimos 05(cinco) anos.

## 5 -DOS PROCEDIMENTOS DEANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO E DA ANÁLISE DA PRODUTIVIDADE

### 5.1- Análise do Projeto quanto ao mérito

Serão avaliados os Projetos submetidos a este Edital, conforme os critérios de análise quanto ao mérito descritos na Tabela 1, a seguir:

**Tabela 01: Critérios de análise quanto ao mérito**

Critérios		Nota
a)	Originalidade, impacto social, relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.	0 a 10
b)	Mérito acadêmico e intelectual, apresentação, justificativa, delimitação e viabilidade do projeto.	0 a 10
c)	Coerência dos objetivos propostos com a metodologia descrita a ser utilizada.	0 a 10
d)	Grau de aderência do projeto de pesquisa do proponente com os objetivos deste Edital.	0 a 10

### 5.2 - Análise da Produção científica, técnica e artística

Nesta Etapa, será averiguada a produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural do proponente do Projeto, de acordo com o formulário em anexo neste Edital.

### 5.3- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:

- a) Projeto de pesquisa: **40 x** (Nota A),
- b) Currículo *Lattes* do pesquisador: **60 x** (Nota B);

A avaliação final das propostas dar-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = (40 \times \text{Nota A} + 60 \times \text{Nota B}) / 100$$

## 6- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	20/09/2021
Recursos contra o Edital	21 e 22/09/2021
Resultado dos Recursos contra o Edital	24/09/2021
Período de Inscrição	27/09/2021 a 15/10/2021
Homologação das Inscrições	até 22/10/2021
Recursos contra Homologação das Inscrições	25 e 26/10/2021
Resultado das Inscrições	29/10/2021
Análise do mérito das propostas	01 a 26/11/2021
Resultado da Análise do mérito das propostas	29/11/2021
Recursos contra o Resultado da Análise do mérito as propostas	30/11/2021 e 01/12/2021
Análise da produção científica, técnica e artística	02 e 03/12/2021
Resultado da Análise da produção científica, técnica e artística	06/12/2021
Recursos contra o resultado da Análise da produção científica, técnica e artística	07 e 08/12/2021
Divulgação do Resultado Parcial	10/12/2021
Prazo de Recursos contra o Resultado parcial	13 e 14/12/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado parcial	15/12/2021
Resultado Final	Até 17/12/2021
Assinatura de Termo de Outorga	17 a 31/01/2022
Início da Vigência dos Projetos	Março/2022
Final da Vigência dos Projetos	Março/2023

## 7- DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE, via internet, no sítio <http://sistema.fapepi.pi.gov.br> de acordo com o estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital.

## **8- DO RESULTADO FINAL**

O Resultado Final será publicado no sítio <http://www.fapepi.pi.gov.br/> cujas propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo ressaltadas as áreas do conhecimento e em atendimento ao disposto no Cronograma.

## **9- ORÇAMENTO FINANCEIRO**

O presente Edital contará com recursos financeiros na ordem de R\$132.000 (cento e trinta e dois mil), provenientes da dotação orçamentária da FAPEPI, distribuídos em 10 (dez) quotas de bolsas no valor mensal de R\$1.100,00, por 12 meses.

## **10- DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

- a) As bolsas concedidas neste Edital são destinadas, EXCLUSIVAMENTE, para o desenvolvimento dos projetos aprovados que passarão a ser denominados de projetos financiados;
- b) Havendo a necessidade de redistribuição de bolsas, será convocado outro proponente por ordem de classificação.

## **11- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Todos os Projetos que serão financiados pelo **EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA – PQ FAPEPI/PROP- UESPI Nº 11/2021** deverão prever, nos seus respectivos cronogramas, o prazo de 12 (doze) meses para execução da pesquisa.

## **12- DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS**

Os proponentes beneficiados por este Edital ficam obrigados a:

- a) Cadastrar a proposta aprovada na plataforma SIGPROP, na modalidade de Projeto de pesquisa financiado, e cumprir os prazos de envio de Relatório técnico final, de acordo com a vigência do projeto;
- b) Encaminhar Relatório Final do Projeto de pesquisa, via SIGPROP, até 31 de março de 2023;
- c) Encaminhar à FAPEPI, o Relatório técnico final das atividades de pesquisa vinculadas à bolsa de produtividade até 30 (trinta) dias após o término de vigência do termo de outorga;
- d) Submeter o resultado da pesquisa a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, ou a publicação em livro/capítulo de livro com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN, em até 01(um) ano após o término da vigência da bolsa;
- e) Atuar como consultores *Ad hoc* dos Programas institucionais gerenciados pela FAPEPI e UESPI enquanto perdurar a vigência da bolsa;
- f) Devolver integralmente as mensalidades recebidas indevidamente;
- g) Vincular o produto final de sua pesquisa, além das finalidades ao fortalecimento de um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* já existente no Estado ou à criação de novos Programas na área ou em área afim;
- i) Fazer referência ao apoio da FAPEPI/UESPI em dissertações, teses e em trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades inerentes ao projeto de pesquisa vinculada à bolsa de produtividade;
- j) Responsabilizar-se por todas as obrigações assumidas no termo de outorga, permitindo que a FAPEPI/UESPI, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, bem como será obrigado a fornecer qualquer informação para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto vinculado à bolsa de produtividade;

l) Cumprir as normas da FAPEPI/UESPI, mantendo conduta compatível com a ética e a probidade administrativa quando do desenvolvimento de suas atividades da pesquisa.

### **13- DAS SANÇÕES**

**13.1-** Em casos de inobservância do cumprimento irrestrito das exigências do presente Edital, o beneficiado sofrerá as seguintes sanções:

1. Cancelamento imediato da bolsa;
2. Devolução integral e atualizada das parcelas recebidas;
3. Impedimento de participação em Programas e Editais da PROP, PREX, PREG, bem como nos Editais FAPEPI no período de até 02 (dois) anos.

### **14- DO PEDIDO DE CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA BOLSA DE PRODUTIVIDADE**

**14.1-** Serão considerados pedidos de cancelamento ou suspensão de bolsa produtividade, quando:

1. O beneficiado optar por realizar Estágio Pós-Doutoral ou atuar como Professor Visitante de outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, no exterior ou no país;
2. O beneficiado poderá comprovar licença médica, com os laudos médicos específicos para a licença, desde que acompanhados de Parecer da Pró-Reitoria de Administração – PRAD/UESPI.

**14.2-** A solicitação de pedido de cancelamento ou suspensão deverá ser enviada, via SEI, até 30 (trinta) dias antes do início da interrupção da bolsa e será analisada pela Divisão de Planejamento e Projetos e pelo Comitê Científico.

### **15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1-** A submissão da proposta é de responsabilidade do proponente e deve obedecer a todos os itens descritos no presente Edital.

**15.2-** A FAPEPI e a UESPI não se responsabilizarão por propostas realizadas fora do prazo estabelecido no Edital, mesmo que por problemas de ordem técnica.

**15.3-** A FAPEPI é responsável por efetivar o pagamento mensal das bolsas.

**15.4-** O presente Edital poderá ser retificado, revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, integral ou parcialmente, quando for de interesse público e/ou da Administração Superior, com as devidas fundamentações legais, sem implicações a direito de indenização, reclamação ou retratação de qualquer natureza.

**15.5-** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê científico instituído para a avaliação das propostas submetidas a este Edital.

Teresina-PI, 20 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP/UESPI

Prof. Me. Antonio Cardoso do Amaral

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí – FAPEPI

ANEXO I - Formulário de Produção Científica do Pesquisador (Somente os últimos 5 anos)

Discriminação		Escore por item	Quantidade	Escore Final
(Escore por item) x (Quantidade) = Escore Final-				
1	Doutorado <sup>1</sup>	30		
2	Mestrado	15		
3	Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq	10		
4	Estágio de pós-doutorado concluído	5		
5	5.1 Artigos publicados em periódicos científicos indexados ou <u>Trabalhos completos publicados em Conferência (exclusivo para a área da Ciência da Computação)</u> <sup>2</sup>			
	Qualis A1	20		
	Qualis A2	16		
	Qualis B1	12		
	Qualis B2	8		
	Qualis B3	6		
	Qualis B4; B5	4		
	Qualis C	2		
	5.2 - Atividades de consultoria /revisão em Periódicos Científicos indexados (B)			
	Qualis A1	5		
	Qualis A2	5		
	Qualis B1	4		
	Qualis B2	4		
	Qualis B3	3		
	Qualis B4; B5	3		
Qualis C	2			
5.3 - Parecerista ad hoc (Apenas de agência de fomento <sup>8</sup> ).		5		
6	Artigos publicados em periódicos científicos <u>NÃO indexado</u> <sup>3</sup> .	0,5		
7	Trabalhos completos, resumos expandido, resumos simples publicados em anais de congressos <sup>4,6</sup>			

	7.1 - Eventos internacionais	4		
	7.2 - Eventos nacionais e regionais	2		
	7.3- Resumos simples	1		
8	Patente registrada	20		
	Patente depositada	10		
9	Software registrado	20		
10	<b>Autor/Co-autor de livros publicados com ISBN</b>			
	10.1 - Livro publicado por editora com conselho editorial	20		
	10.2 - Livro publicado sem conselho editorial	3		
	10.3 -Organizador de livro organizado por editora com conselho editorial	10		
	10.4 - Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial	6		

Discriminação		Escore por item	Quantidade	Escore Final
(Escore por item) x (Quantidade) = Escore Final-				
11	<b>Projeto de pesquisa com financiamento externo<sup>5</sup></b>			
	11.1 - Como coordenador, com projeto concluído	10		
	11.2 - Como colaborador, com projeto concluído	5		
	11.3 - Como coordenador, com projeto em andamento	5		
	11.4 - Como colaborador, com projeto em andamento	3		
12	<b>Projeto de pesquisa cadastrados na PROP, sem financiamento (Concluído)<sup>7</sup></b>			
	12.1 - Como coordenador	3		
	12.2 - Como colaborador	1		
13	<b>Orientação / Co-orientação (concluída)</b>			
	13.1 - Orientação de doutorado	12		
	13.2 - Orientação de mestrado	8		
	13.3 - Orientação de iniciação científica	4		

	13.4 - Orientação de TCC de graduação <sup>6</sup>	2		
	13.5 - Orientação de iniciação científica júnior <sup>6</sup>	0,5		
	13.6 - Orientação de monografia de especialização <sup>6</sup>	2		
	13.7 - Co-orientação de doutorado	7		
	13.8 - Co-Orientação de mestrado	5		
	13.9 - Supervisão de Estágio Pós-doutoral ou Coordenação de DCR	4		
14	Participação em bancas de defesa			
	14.1 – Doutorado <sup>6</sup>	6		
	14.2 - Qualificação de doutorado <sup>6</sup>	3		
	14.3 – Mestrado <sup>6</sup>	4		
	14. - Qualificação de mestrado <sup>6</sup>	2		
	14.5 – TCC <sup>6</sup>	1		
	14.6- Monografia (Especialização) <sup>6</sup>	1		
15	Participação em Comitês de Pesquisa da UESPI			
	15.1 – Comitê de Ética em Pesquisa Humanas e Animais (CEP e CEUA)	15		
	15.2 – Comitê Interno de Pesquisa	10		
	15.3 - Comitê Institucional de Bolsas de Pesquisa e Inovação Tecnológica-CIPIT	10		
<b>TOTAL:</b>				

### Legenda

1. Não acumulativo com o mestrado.
- 2.Somente trabalhos publicados limitado aos últimos 5 anos com número de volume e das páginas ou D.O.I.;
- 3.Somente trabalhos com número de volume e das páginas;
4. Trabalhos publicados em eventos com ISBN, exceto para os professores da área de ciências agrárias.
5. Projetos de fomento Externo, financiado por Instituição privada ou pública para fins exclusivos de PESQUISA, limitado aos últimos 5 anos;
- 6.Limitado a 10 unidades;

7. Limitado aos últimos 5 anos;

8. Pontuação por ano de atividade. Limitado aos últimos 5 anos;

**NOTA1:** A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo(a) docente-orientador(a) no Formulário de Inscrição.

**NOTA2:** Serão contabilizados artigos aceitos para publicação com comprovação de aceite. Os trabalhos “submetidos” não serão pontuados.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí**, em 20/09/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **AILMA DO NASCIMENTO SILVA - Matr.0091538-6, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 20/09/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2402427** e o código CRC **4B0A3B57**.